



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.10.05/2024.02

A Secret ria do Turismo, Desenvolvimento Econ mico e Cultura vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ATRAÇÃO KAKA E PEDRINHO (KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA) PARA APRESENTAÇÃO NA REGATA DE CANOAS DE ICARAÍ DE AMONTADA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNIC PIO DE AMONTADA/CE”, NO EVENTO DENOMINADO: REGATA DE CANOAS DE ICARAÍ DE AMONTADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licita o tem como fundamento o art. 74, II e art. 72 da Lei 14.133/2.021

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR

A presente contrata o, no caso em quest o,   proveniente do seguinte fato:

O munic pio de Amontada ir  realizar a “REGATA DE CANOAS DE ICARA  DE AMONTADA um importante evento que acontecer  para beneficiar os munic pes promovendo renda, inclus o social e cidadania.

E durante o festival, haver  uma integra o de pessoas de todas as ra as, culturas, classes sociais, enfim, uma programa o voltada para a uni o dos seres humanos.

Assim sendo, faz-se necess rio a contrata o dos servi os art stico da Banda: **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - KAKA E PEDRINHO**, inscrito no CNPJ: 51.319.282/0001-25, para realiza o de show, que ocorrer  **no dia 23 DE NOVEMBRO DE 2024, por ocasi o da REGATA DE CANOAS DE ICARA  DE AMONTADA** e, tendo em vista que o citado cantor possui reconhecimento renomado, uma aceita o do p blico, tem uma presen a de palco inquestion vel.

Como se v    luz dos documentos apresentados e juntados aos presentes autos trata-se de artista/banda consagrado pela cr tica especializada ou pela opini o p blica, por meio de empres rio exclusivo.

Ademais, a demanda que se apresenta, bem como a forma da contrata o que se pretende firmar, guarda perfeita guarida com os ensinamentos da Lei Federal n  14.133/2.021 e suas altera es posteriores, sen o vejamos:

Art. 74.   inexig vel a licita o quando invi vel a competi o, em especial nos casos de:

(...) II - contrata o de profissional do setor art stico, diretamente ou por meio de empres rio exclusivo, desde que consagrado pela cr tica especializada ou pela opini o p blica;;

Assim, pelas raz es expendidas e, tamb m, pelas recomenda es legais previstas no art. 74, II e art. 72 da Lei 14.133/2.021, resta largamente comprovada a raz o da presente inexigibilidade, tudo, com foco na supremacia do interesse p blico.



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Conforme se depreende de toda documenta o apresentada, ficou compreendido que os pre os s o negociados com base nos valores de mercado.

No caso da Prefeitura Municipal de Amontada, atrav s da SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECON MICO E CULTURA, a proposta resultou no valor global de R\$ 70.000,00(Setenta mil reais).

Nesse liame, quanto ao parcelamento do pagamento, com a previsibilidade do est p ndio ser transferido preteritamente   execu o contratual, decorre de exig ncia constante na proposta de pre os do artista consagrado, como condi o indispens vel para a apresenta o do artista no evento.

Do cotejo do art. 145,   1 , da Lei 14.133/2.021, v -se que, com fito nas pr ticas mercadol gicas intrincadas ao feito, o parcelamento na figura explicitada in fine,   admitida, pois por tamb m existir uma esp cie de "garantia contratual" quando da celebra o deste, qual seja, a restitui o dos valores diante eventual cancelamento do evento. Ademais, a Advocacia Geral da Uni o, que na Orienta o Normativa AGU N  76/2023, entende ser poss vel a previsibilidade do est p ndio ser transferido preteritamente   execu o contratual, desde que cumprido os seguintes requisitos, conforme previstos abaixo:

I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei n  14.133, de 2021, em regra,   vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) a medida proporcione sens vel economia de recursos ou represente condi o indispens vel para a consecui o do objeto;
- b) haja previs o expressa no edital de licita o ou no instrumento formal de contrata o direta; e
- c) contenha no instrumento convocat rio ou no contrato como cautela obrigat ria a exig ncia de devolu o do valor antecipado caso n o haja execu o do objeto no prazo contratual.

II - A partir do exame das circunst ncias que s o pr prias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse p blico e preju zos ao er rio, poder , ainda, a administra o exigir garantias adicionais para fins de admiss o do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei n  14.133, de 2021, bem como poder  adotar outras cautelas, tais como: comprova o da execu o de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecip o do valor remanescente; emiss o de t tulo de cr dito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administra o; exig ncia de certifica o do produto ou do fornecedor; dentre outras.

No caso em tela h  um obst culo vis vel e presente em todas as contrata es de bandas do poder p blico, que   a garantia financeira a ser prestada, haja vista que se a realiza o do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exig ncia, se faria imposs vel a sua realiza o, n o s o neste munic pio como em quaisquer contrata es de bandas com entes p blicos.

Amontada/CE, 15 de Outubro de 2024.


DEUSIANE HOLANDA DE JESUS

SECRET RIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECON MICO E CULTURA

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Al pio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, com sede no(a) Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, na cidade de Amontada, estado do Ceará, através do(a) **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA**, inscrito no CNPJ nº 41.593.983/0001-02, nos termos do **art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024.**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15.10.05/2024.02**, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ATRAÇÃO KAKA E PEDRINHO (KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA) PARA APRESENTAÇÃO NA REGATA DE CANOAS DE ICARAÍ DE AMONTADA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

PESSOA JURIDICA: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - KAKA E PEDRINHO, inscrito no CNPJ: 51.319.282/0001-25

VALOR OFERTADO: R\$ 70.000,00(Setenta mil reais))

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 13 392 0701 2.082/ 3.3.90.39.00

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Amontada/CE, 17 de Outubro de 2024.



DEUSIANE HOLANDA DE JESUS

SECRETÁRIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretária De TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, faz publicar o extrato de publicação resumido do termo de autorização do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO Nº: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15.10.05/2024.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ATRAÇÃO KAKA E PEDRINHO (KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA) PARA APRESENTAÇÃO NA REGATA DE CANOAS DE ICARAÍ DE AMONTADA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

PESSOA JURIDICA: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - KAKA E PEDRINHO, inscrito no CNPJ: 51.319.282/0001-25

VALOR OFERTADO: R\$ 70.000,00(Setenta mil reais))

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 13 392 0701 2.082/ 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Amontada/CE, 17 de Outubro de 2024.


DEUSIANE HOLANDA DE JESUS

SECRETÁRIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL

Certificamos que o **EXTRATO DO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15.10.05/2024.02**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ATRAÇÃO KAKA E PEDRINHO (KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA) PARA APRESENTAÇÃO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, foi afixado no dia **15 de Outubro de 2024**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada/CE.

Amontada/CE, 17 de Outubro de 2024

Deusiane Holanda de Jesus
DEUSIANE HOLANDA DE JESUS

SECRETÁRIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA